



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO
DE 2020**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara Duarte dos Santos Almeida Novo e com a presença do Vice-Presidente Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, António Augusto Marques Mota, Álvaro Miguel Ferreira Ferreira e Rui Jorge Marques Santos, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das deliberações do Executivo Municipal datadas de 30 de outubro de 2017 e de 9 de novembro de 2017.....

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.....

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a Vereadora Lília Ana Águas e os Vereadores António Mota, Álvaro Ferreira e Rui Santos.....

O **Presidente da Câmara**, informou ter decorrido uma Reunião na passada segunda-feira com vista a debater a questão da Requalificação do Quartel da GNR de Oliveira do Bairro e na qual participaram os Técnicos Municipais, a Equipa Projetista e Técnicos do Ministério Administração Interna, de forma a dar-se início à elaboração dos respetivos projetos e cujos traços gerais se encontram definidos, já que a equipa projetista que venceu o procedimento concursal é a mesma que elaborou os projetos destinados à requalificação do Quartel da GNR de Anadia, pelo que disse esperar que rapidamente os projetos sejam elaborados para se proceder à assinatura do Contrato Interadministrativo e posterior lançamento do Concurso.

Mais informou que, recentemente, a APA tinha solicitado aos Municípios de Oliveira do Bairro e de Anadia uma reunião conjunta para debater a questão do Rio Levira, reunião essa que se encontra agendada para a próxima semana.

No que respeita às informações no âmbito da COVID-19 e face à evolução da pandemia no Concelho e no Distrito, referiu que será o ACeS-Baixo Vouga que irá passar a transmitir a informação relativa ao Concelho e somente em dias úteis, a menos que haja algo de relevante aos fins de semana.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Deu ainda a conhecer que os espaços COVID-19 foram eliminados em todos os Concelhos do País e serão reativados apenas se se revelar necessário e assim o normal funcionamento dos Centros de Saúde foi retomado, designadamente as consultas dos utentes.

O **Vereador Rui Santos**, procurou saber o ponto de situação relativamente à Recolha de Resíduos Domésticos, alertando para o facto de continuar a haver queixas relativamente às lavagens dos contentores de lixo.

Questionou se têm sido solicitados apoios à Câmara Municipal no âmbito da COVID-19 e em caso afirmativo se os apoios estão a ser atribuídos com regularidade, tendo ainda questionado relativamente ao apoio aos menores que são acompanhados no âmbito da CPCJ.

Em relação à Rua do Paraíso na Palhaça e dado que já houve diversos munícipes que se manifestaram no sentido de alertar para a necessidade da sua requalificação com criação de estacionamento, passeios e limitação de velocidade, procurou saber o ponto de situação relativamente à requalificação daquele arruamento.

Chamou à atenção para o facto de na Zona Industrial de Vila Verde, no local em que o E'Leclerc intervencionou, disse não entender como é que não criaram lugares de estacionamento, sendo aquela uma zona que necessita efetivamente de estacionamento tendo em atenção os diversos automóveis de mercadorias que ali se deslocam diariamente para cargas e descargas.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse ter recebido algumas reclamações no que ao fornecimento de refeições diz respeito, designadamente em relação a duas famílias de Bustos, cujos filhos se enquadram no escalão "A" e "B" e que, aparentemente, não foram notificadas do serviço de fornecimento de refeições ao domicílio que é prestado pela Câmara Municipal, tendo questionado se era o Agrupamento que notificava as famílias cujos alunos se enquadravam naqueles escalões ou se era a Câmara Municipal.

Revelou ter-lhe sido comunicado que seria usada lixívia na limpeza dos espaços escolares quando, a diretrizes nacionais seriam no sentido de não utilizar aquele tipo de produto nas Escolas.

Referiu que os Munícipes deveriam ser sensibilizados no sentido de não deitar fora, de qualquer maneira, máscaras e outro material de proteção, podendo uma das opções passar pela recolha de resíduos hospitalares por parte do Município.

O **Vereador António Mota**, reportando-se à existência de Lares clandestinos no Concelho, disse que tem de haver um tratamento igual para todas as situações, tanto mais que, os Técnicos do Concelho das diferentes áreas de intervenção conhecem as situações, mas nada fazem no sentido de as corrigirem.....

Tendo em atenção que os Serviços Municipais já têm o levantamento efetuado, decorrente da situação de pandemia, questionou o que é que foi feito para se tentar ultrapassar aquela situação de clandestinidade. Se ainda nada foi feito, entende que se deve iniciar esse mesmo processo, de forma



Oliveira do Bairro câmara municipal

a que todos possam trabalhar em pé de igualdade.

Em relação à questão do ABC procurou saber o ponto de situação de todo o processo, designadamente no que respeita à questão do Torreão.

No seguimento da informação do Presidente da Câmara, disse que a APA já há muito que deveria ter encontrado uma solução, de modo a que as obras fossem ainda realizadas no verão e não no inverno, pois é no verão que os leitos estão praticamente secos e podem ser intervencionados com alguma rapidez e qualidade.

No que respeita à Rua do Paraíso referiu ter sido informado que o Presidente da Câmara já detinha todos os elementos necessários para proceder à elaboração do respetivo Estudo e intervencionar o arruamento, pelo que, procurou saber o ponto de situação.

Chamou à atenção para a necessidade de haver uma uniformidade dos arruamentos e à dimensão dos respetivos passeios, para que as vias do Concelho não sejam descaracterizadas.

A **Vereadora Lília Águas**, informou terem sido reajustados os Serviços do “Espaço Mudança”, conforme acordado com a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, estando os respetivos Técnicos a realizar o atendimento online e a acompanhar as crianças, o qual continuará enquanto persistir o Estado de Calamidade e havendo alguma sinalização e necessidade de intervenção por parte da CPCJ tal será realizado, uma vez que a CPCJ já se encontra a reunir nos moldes normais e por conseguinte o acompanhamento está a ser efetuado.

Informou que os apoios financeiros às Associações no âmbito da COVID-19 que foram aprovados pela Câmara Municipal já foram todos entregues, o mesmo sucedendo com os EPI’s, os quais têm sido entregues consoante as necessidades. Deu a conhecer estar a aguardar o agendamento de uma reunião com o Diretor da Segurança Social de Aveiro, a qual foi solicitada já há quinze dias.

No que respeita ao fornecimento de refeições aos alunos dos diferentes escalões, informou que os pedidos são formulados ao Agrupamento, o qual faz depois chegar à Câmara Municipal, podendo, no entanto, esse contacto ser feito diretamente nos Serviços Municipais, pelo que, estranhou a situação, tanto mais que essas famílias poderiam ter-se dirigido à Escola, que esteve aberta e questionado. Deu a conhecer que também se está a fornecer refeições aos alunos do 2.º e 3.º ciclo, cuja competência não era da Câmara Municipal.

Em relação à recolha de lixo hospitalar, informou não haver qualquer indicação de que deverá haver um tratamento específico para as máscaras, designadamente o seu tratamento equiparado a lixo hospitalar, tanto mais que, nas Escolas, embora seja separado, não é objeto de tratamento especial. Recordou que os Lares são fiscalizados pela Segurança Social, ou seja, a Câmara Municipal possui uma responsabilidade paralela e não interventiva, contudo, terá de se distinguir aquilo que são Lares clandestinos, as Famílias de Acolhimento e os Cuidadores Informais, sendo que, o levantamento feito pela GNR e pelos Técnicos Municipais no âmbito da COVID-19 se prendeu com as Famílias de



Oliveira do Bairro câmara municipal

Acolhimento que tinham dois ou três idosos e existe depois a listagem da Segurança Social que identifica os Lares clandestinos e que eles próprios têm de fiscalizar, encerrar e obrigar ao cumprimento da legislação.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que os alinhamentos têm regras, havendo situações específicas que são analisadas caso a caso e decididas após a competente informação dos Serviços, sendo que, podem ser feitas algumas exigências, como aliás sucedeu há bem pouco tempo.

Disse não ter conhecimento de nenhuma diligência complementar realizada pela ABC de Bustos, tendente à regularização da propriedade horizontal.....

No que respeita à Luságua e à recolha de lixos domésticos efetuados por aquela empresa, disse haver um contrato que ainda se encontra em vigor, apesar de ter sido assinado um acordo de revogação. Acrescentou que está em curso um procedimento concursal tendente à contratação de uma empresa para efetuar a recolha de lixos, no entanto, aquele contrato manter-se-á em vigor até à sua conclusão.....

No que respeita às obras promovidas pelo E'Leclerc, mencionou que se trata de obras no âmbito de um loteamento e cujas regras se encontram perfeitamente definidas.

O **Presidente da Câmara**, informou que se encontra a ser executado o passeio junto ao E'Leclerc, que nunca tinha sido feito, ou seja, avançou-se com a requalificação daquele espaço que tinha ficado por fazer, sendo que o mesmo se passa com a Zona Industrial de Oiã, estando-se a aguardar que a EDP elabore um projeto de iluminação e coloque a mesma, para que os trabalhos possam ser concluídos.

No que respeita à questão da ABC de Bustos, deu a conhecer que os seus Diretores informaram que a Propriedade Horizontal já se encontra em processo de registo e somente após a obtenção dessa declaração é que se poderá avançar para a celebração do Acordo.

Em relação à Rua do Paraíso, disse que o levantamento efetuado pela Junta de Freguesia não identificava claramente os limites das propriedades, pelo que, se teve de obter essas mesmas informações, trabalho esse que foi concluído muito recentemente.....

Ao nível das intervenções nos arruamentos, disse ser preocupação do Executivo Municipal começar pelas questões relacionadas com as águas pluviais de forma a que as ruas sejam devidamente tratadas e assim acautelada a situação nos projetos e, paralelamente, foi solicitado aos Técnicos Municipais que analisassem cada um dos arruamentos de forma a que haja uma transição entre o que existia e aquilo que é a nova legislação e assim, possam ser eliminadas algumas questões menos corretas que ainda são observáveis no Concelho.

O **Vereador António Mota**, lembrou que a Rua do Paraíso é uma Estrada Municipal e, por conseguinte, tem de obedecer ao que está legislado para as Estradas Municipais, tanto mais que, se fosse uma Estrada Nacional, o que ali está a ser feito não o poderia ser.....



Concorda com a necessidade de se iniciarem os trabalhos pela questão das águas pluviais, devendo contudo, na sua opinião, ter-se bastante cuidado na forma como aquela rede é feita, uma vez que são muitos os arruamentos no Concelho em que a rede de águas pluviais não funciona corretamente, daí já ter por diversas vezes referido que os Técnicos Municipais deveriam acompanhar as obras que são realizadas pelas Juntas de Freguesia.....

O **Presidente da Câmara**, recordou que a urbanização sita na Rua Assis Rei possui rede de águas pluviais no seu início e depois no fim do arruamento, contudo não tem ligação a lado algum e quando foi pavimentada a estrada não foi acautelada a questão das águas pluviais. Mais recentemente e com o acompanhamento dos Técnicos foi realizada uma rede de águas pluviais para eliminar esse problema.....

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2020.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de maio de 2020, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de maio de 2020, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2020.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de maio de 2020, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de maio de 2020, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – COVID-19 – MEDIDAS ADICIONAIS – REDUÇÃO DAS RENDAS EM REGIME DE CESSÃO PELA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO QUARTEL DAS ARTES E DO RESTAURANTE DO ESPAÇO INOVAÇÃO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto, e o Vereador Álvaro Ferreira.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que a presente redução se destina aos Restaurantes Concessionados pelo Município, mais concretamente no Quartel das Artes e no Espaço Inovação. A redução proposta é de 70%, condicionada aos quesitos que constam da informação e da Lei. Mais disse que a presente redução visa ajudar o setor da restauração, para que esta sobreviva a esta fase menos boa.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, questionou se não tinha sido equacionada a isenção total do pagamento das rendas, ou se existe algum impedimento legal a que tal seja proposto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou haver um impeditivo legal na isenção total do pagamento das rendas, sendo que a Lei refere a possibilidade de redução, daí ter-se optado pela redução em 70%.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta Mandato 2017/2020 do Vice-Presidente da Câmara datada de 3 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte:

1.º - Reduzir em 70% as rendas devidas no período compreendido entre 1 de abril a 1 de setembro de 2020 pela cessão de exploração do Restaurante Quartel das Artes e do Restaurante Espaço Inovação, redução aquela condicionada à apresentação de comprovativos de: terem tido uma quebra de rendimentos superior a 20% face aos rendimentos do mês anterior ou do período homólogo do ano anterior, de que resulte uma taxa de esforço superior a 35% relativamente à renda;

2.º - A redução da renda a conceder ao abrigo da presente deliberação deve ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática;

3.º - Independentemente de outros meios adequados para o efeito, a presente deliberação deverá ser publicitada na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – COVID-19 – MEDIDAS ADICIONAIS – ISENÇÃO À IERA DOS CUSTOS DOS GABINETES E DOS COWORKS DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA REGIÃO DE AVEIRO-POLO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto, e o Vereador António Mota.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que se pretende com a presente Proposta, aplicar o mesmo princípio inerente à redução proposta no ponto anterior.

O **Vereador António Mota**, questionou se está a ser cumprido o Regulamento de utilização dos Espaços de Incubação de Empresas no Polo de Oliveira do Bairro, designadamente em relação aos timings de utilização. Procurou igualmente saber o número de empresas que se encontra naquele



espaço a funcionar e a respetiva rentabilidade.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que uma das empresas já se encontra fora dos timings inicialmente estabelecidos, tendo a mesma sido já notificada para esclarecer a situação. Esclareceu que se encontram algumas empresas a funcionar no local e outras que efetuaram a sua inscrição. ...

O **Vereador António Mota**, disse ter colocado a questão pelo facto de ser passível a existência de favorecimentos relativamente a possíveis utilizadores, designadamente quando os timings são ultrapassados e que significa um incumprimento sério da Lei, pelo que deverá haver algum cuidado relativamente a esta matéria, tendo solicitado que fosse apresentada uma informação na próxima Reunião de Câmara acerca desta matéria.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que a empresa que referiu e que se encontrará em incumprimento, não se encontra a usufruir do espaço e por conseguinte, entende-se que se deve rentabilizar o espaço para outras empresas que dele necessitam, pelo que a situação avançada pelo Vereador António Mota não se coloca.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta Mandato 2017/2020 do Vice-Presidente da Câmara datada de 3 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar os titulares dos contratos no âmbito da IERA até 30 de setembro de 2020 e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2020 dos custos da utilização dos gabinetes e coworks da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Polo de Oliveira do Bairro, custos aqueles cobrados por força do n.º 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA – Polo de Oliveira do Bairro.....

PONTO 6 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 239 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – ADASMA-ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DA MAMARROSA.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto.

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se de um apoio a uma das Associação mais reconhecidas do Concelho, que entendeu fazer uma Candidatura com vista à renovação da sua frota automóvel.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 239|GAP, datada de 5 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ADASMA – Associação de Dadores de Sangue da Mamarrosa, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de 12.100,00 € (doze mil e cem euros), para aquisição de viatura;

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em três prestações: 1.ª prestação de 40% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% até trinta dias após a outorga do



referido Protocolo e a 3.ª prestação de 20% com a entrega da documentação que comprove a aquisição da viatura;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 192.2020/DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA|GABINETE TÉCNICO FLORESTAL – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – CONSULTA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 2 DE JUNHO DE 2020

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, recordou ter prestado esta informação na última Reunião de Câmara, de que tinha chegado o Parecer Vinculativo Favorável do ICNF, em relação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e que seguiu para Consulta Pública e de onde resultará o documento final para aprovação pela Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, o Despacho do Presidente da Câmara de 2 de junho de 2020 em que aprovou a submissão a consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, por um período de 15 dias, nos termos da Informação Técnica 192.2020/DPGU datada de 28 de maio de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 9 de junho do ano de 2020, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.835.359 Euros e 79 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 639.446 Euros e 16 Cêntimos

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 2.474.805 Euros e 95 Cêntimos

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de



Oliveira do Bairro câmara municipal

lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

António Augusto Marques Mota

Álvaro Miguel Ferreira Ferreira

Rui Jorge Marques Santos